

Regulamento da Ação Promocional

"Giro Premiado do Capim"

1. **DA AÇÃO PROMOCIONAL** A presente ação promocional, denominada "Giro Premiado do Capim, uma iniciativa de caráter exclusivamente promocional e recreativo, promovida pelo Capim Dourado Shopping. A participação nesta Ação é voluntária, configurando ciência e aceitação integral das regras e condições estabelecidas neste regulamento por parte dos participantes.
2. **PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL** A Ação será realizada nos dias 14 e 15 de março, durante o horário de funcionamento do Capim Dourado Shopping. A participação ocorrerá exclusivamente no espaço de ativação localizado em frente à loja Live, nas dependências do Shopping.
3. **ELEGIBILIDADE DOS PARTICIPANTES** Poderão participar da Ação pessoas físicas, maiores de 18 anos, com CPF válido, que realizarem compras no Capim Dourado Shopping nas datas indicadas neste regulamento. Não poderão participar lojistas (sócios e prepostos), funcionários das lojas, colaboradores de empresas prestadoras de serviço do Shopping, equipe diretamente envolvida na organização da Ação.
4. **CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO** A cada R\$ 100,00 em compras realizadas no Capim Dourado Shopping no dias 14 e 15 de março, o cliente terá direito a 1 (um) "Giro Premiado" na roleta instalada no espaço da Ação. Serão consideradas apenas as notas ou cupons fiscais emitidos por lojas e quiosques localizados no Capim Dourado Shopping, com data de emissão correspondente aos dias 14 e 15 de março.
5. **LIMITE DE PARTICIPAÇÃO** Cada CPF terá direito a apenas 1 (um) Giro Premiado durante todo o período da Ação, independentemente do valor total gasto nas compras. O não exercício do direito ao Giro Premiado dentro do período da Ação implicará renúncia ao benefício, sem direito a revalidação, compensação ou participação em outra data.
6. **NOTAS E CUPONS FISCAIS VÁLIDOS** Serão aceitos exclusivamente comprovantes fiscais (notas ou cupo fiscais) emitidos por estabelecimentos instalados no Capim Dourado Shopping, contendo CNPJ, data, valor e identificação do estabelecimento emissor. Não serão aceitos, para fins de participação, comprovantes relativos a serviços bancários, lotéricas, correios, estacionamento, casas de câmbio, compra de cartões-presente, recargas, mensalidades de cursos, despesas médicas e quaisquer documentos que não sejam nota ou cupom fiscal, como orçamentos, pedidos e comprovantes de cartão desacompanhados de nota.
7. **CADASTRO DO PARTICIPANTE** Para participar, o cliente deverá dirigir-se ao espaço da Ação, apresentar as notas ou cupons fiscais e realizar cadastro no sistema, informando dados pessoais verídicos e completos (nome, CPF, telefone e demais informações solicitadas). O Shopping poderá solicitar documento de identificação com foto para conferência dos dados e validação do direito à participação, podendo recusar cadastros em caso de dúvida quanto à autenticidade das informações ou documentos.
8. **MECÂNICA DO GIRO PREMIADO** Após validação das notas fiscais e conclusão do cadastro, o cliente terá direito a 1 (um) giro na roleta física, operada pela equipe responsável pela Ação. No Giro Premiado, o participante poderá ser contemplado com um brinde, vale-desconto ou voucher, de acordo com o campo em que a roleta parar, ou não ser contemplado, hipótese em que nada mais será devido pelo Shopping.
9. **BRINDES, VALES E VOUCHERS** Os prêmios da Ação consistem em brindes físicos, vales-desconto e vouchers de consumo ou compras em lojas participantes do Capim Dourado Shopping, nos termos previamente acordados com os respectivos estabelecimentos. A relação de brindes, incluindo descrição e quantidades aproximadas, será apresentada em tabela ou anexo disponível no balcão da Ação.

10. ESTOQUE E ESGOTAMENTO DE BRINDES Os brindes, vales e vouchers são limitados ao estoque sendo distribuídos de forma aleatória, conforme o resultado do Giro Premiado. Em caso de esgotamento parcial ou total dos brindes, o Shopping poderá encerrar a Ação antecipadamente ou substituir determinados itens por produtos de igual ou superior valor e características semelhantes, a seu exclusivo critério, sem que isso gere direito a reclamação ou indenização por parte dos participantes. É proibida a troca por outra premiação.

11. ENTREGA DOS BRINDES E VOUCHERS Brindes físicos serão entregues imediatamente após o Giro Premiado, mediante registro de entrega em nome do participante. No caso de vales-desconto ou vouchers, o cliente receberá documento impresso contendo a identificação da loja, o valor, forma de utilização e prazo máximo para resgate, devendo observar rigorosamente as condições ali descritas.

12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE RESGATE Cada vale ou voucher terá prazo específico de utilização, indicad no próprio documento, após o qual perderá automaticamente a validade, sem possibilidade de reemissão, revalidação ou ressarcimento. A utilização dos vales e vouchers está sujeita às regras comerciais de cada loja parceira, cabendo exclusivamente à loja a decisão final quanto à aceitação, desde que respeitado o que constar no voucher.

13. INTRANSFERIBILIDADE E VEDAÇÃO DE CONVERSÃO EM DINHEIRO Os brindes, vales e vouchers são e intransferíveis, não podendo, em hipótese alguma, ser convertidos em dinheiro, créditos, abatimento de faturas ou qualquer outra forma de pagamento. Em caso de perda, roubo, extravio ou danificação do vale ou voucher após a entrega ao participante, não haverá emissão de segunda via nem restituição do benefício.

14. DESCLASSIFICAÇÃO E FRAUDES Serão desclassificados, a qualquer tempo, os participantes que: (i) não cumprirem as condições deste regulamento; (ii) utilizarem documentos falsos, adulterados ou de terceiros; (iii) apresentarem comprovantes fiscais rasurados, ilegíveis ou incompatíveis; ou (iv) praticarem qualquer ato que, a critério do Shopping, configure fraude ou tentativa de obtenção de vantagem indevida. Caso a fraude seja identificada após a entrega do brinde, o Shopping poderá cancelar o benefício, adotar as medidas legais cabíveis e buscar a restituição do valor correspondente, se aplicável.

15. RESPONSABILIDADES Eventuais defeitos, vícios ou problemas relacionados aos produtos e serviços fornecidos pelas lojas parceiras são de responsabilidade exclusiva dos respectivos estabelecimentos, cabendo ao participante dirigir-se diretamente a eles para solução. O Shopping não se responsabiliza por indisponibilidades sistêmicas, falhas de energia, casos fortuitos, força maior ou outros eventos alheios à sua vontade que possam interferir na participação, desde que não haja dolo ou culpa grave comprovada.

16. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS Os dados pessoais informados pelos participantes serão utilizado exclusivamente para fins de execução da Ação, controle de participação, eventual contato com os participantes e cumprimento de obrigações legais, em conformidade com a legislação aplicável. Poderão ser compartilhados dados com empresas contratadas pelo Shopping para operacionalizar a Ação, sempre observadas as mesmas obrigações de confidencialidade e segurança da informação.

17. USO DE NOME, VOZ E IMAGEM Ao participar da Ação, o cliente autoriza, de forma gratuita, o uso de seu nome, voz e imagem em materiais de divulgação relacionados à Ação e às atividades institucionais do Shopping, em qualquer meio de comunicação, pelo prazo de até 12 (doze) meses contados do término da Ação, sem que isso gere qualquer ônus ou indenização adicional. Essa autorização não implica obrigação do Shopping em utilizar o material produzido.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS A participação na Ação implica ciência e aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento, cabendo ao Capim Dourado Shopping decidir soberanamente sobre eventuais casos omissos e dúvidas de interpretação. Este regulamento poderá ser consultado no local da Ação e nos canais oficiais de comunicação do Shopping, podendo sofrer ajustes pontuais para adequações operacionais, sem prejuízo dos direitos já adquiridos pelos participantes.